

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a Creche Municipal Tancredo de Almeida Neves pretende realizar Festa Junina na Praça Nossa da Senhora Aparecida, nos dias 8 e 9 de julho do corrente ano;

Considerando tratar-se de festividade que atrai centenas de pessoas de São Vicente e de outras cidades da região, destacando-se como importante opção de lazer à comunidade, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 167/11 – DOCUMENTO N.º 1510 /11**

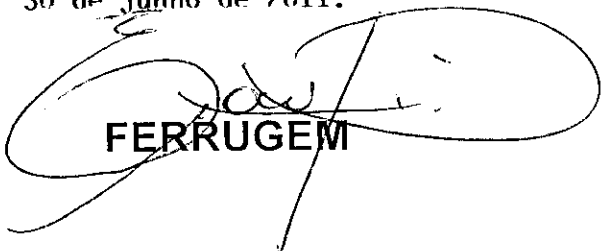
Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, da Praça Nossa Senhora da Aparecida, no Parque São Vicente pela **Creche Municipal Tancredo de Almeida Neves** nos dias 8 e 9 de julho de 2011, para a realização de **Festa Junina**.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Nossa Senhora da Aparecida, no Parque São Vicente pela Creche Municipal Tancredo de Almeida Neves, nos dias 8 e 9 de julho de 2011, para a realização de Festa Junina, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA  
Em 30 de junho de 2011.

  
**FERRUGEM**